



GOVERNO MUNICIPAL

# PREFEITURA DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 588/2009, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), assim distribuídos:

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

### **02.08.08.08.244.137.256 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

### **02.08.08.08.244.137.257 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 8.000,00  
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 8.000,00

ART. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE, EM 4 DE SETEMBRO DE 2009.**

  
**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Olinda  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 04/09/2009  
*Maia Fereide M. Oliveira*  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA